JORNAL OFICIAL
MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

ANO 2026/ Nº 2509
14 DE JANEIRO DE 2026

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ 2

SECRETARIA DE FINANÇAS 2

DECRETO Nº 027/2026 2

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS 4

DECRETO Nº 025/2026 4

DECRETO Nº 026/2026 4

PORTARIA Nº 017/2026 5

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO 5

DECRETO 20/2026 6

DECRETO 21/2026 6

DECRETO 22/2026 6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO 7

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 72/2025 7

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS 8

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2.024 8

TORNAR NULO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2.025 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

SECRETARIA DE FINANÇAS

DECRETO Nº 027/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.932.372,24 (onze milhões novecentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0004.2.030.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
127 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	95.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.06.182.0019.2.098.		MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM	
1226 - 3.3.91.39.00.00	3515	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.762,24
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.054.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
270 - 4.4.90.40.00.00	104	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
441 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.813.0008.1.221.		CONSTRUÇÃO DO LAGO TUCANOS	
1230 - 4.4.90.51.00.00	1910	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.451.0008.1.019.		CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ASFALTO, PONTES, VIADUTOS E PLATAFORMA DE PEDESTRES	
1225 - 4.4.90.51.00.00	2883	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.504.950,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.244.0009.2.070.		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	

1228 - 3.3.90.32.00.00	2882	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.440,00
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.		GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE	
1227 - 3.3.90.48.00.00	3880	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	210.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPT0 DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.122.0011.2.042.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
1229 - 4.4.90.52.00.00	1901	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.700.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.002.00.000.0000.0.000.		ESCOLA DE GOVERNO	
16.002.04.128.0016.2.228.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE GOVERNO	
1159 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	37.220,00
		Total Suplementação:	**11.932.372,24**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 2.742.152,24 (dois milhões, setecentos e quarenta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, o **Excesso de Arrecadação** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I, II e III, da Lei Federal n° 4.320/64**:**

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.129.0004.2.030.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
130 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0006.1.053.		CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS E QUADRAS POLIESPORTIVAS	
277 - 4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.391.0007.2.109.		MANUTENÇÃO DE MUSEUS	
403 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
07.001.13.392.0007.2.106.		MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS	
418 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
07.001.13.392.0007.2.234.		COORDENAÇÃO DE EVENTO TURÍSTICO E CULTURAL FESTA JUNINA	
462 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.002.00.000.0000.0.000.		ESCOLA DE GOVERNO	
16.002.04.128.0016.2.228.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE GOVERNO	
1161 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.220,00
		Total Redução:	**490.220,00**

Receita: 2.4.2.2.54.01.00.00000000	Fonte:	1901	3.700.000,00
Receita: 2.4.5.1.01.01.01.00000000	Fonte:	1910	5.000.000,00
		Total da Receita:	**8.700.000,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri
Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: 61f810b8-3aac-48ab-aa24-01389ac49ae1

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº 025/2026

DECRETO Nº. 025, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Nomeia para cargo de Provimento Efetivo de TECNICO DE ENFERMAGEM.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os dispostos nos artigos 12, 13 e 31, da Lei Municipal nº. 2236/2008 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o Edital nº 055/2023 de abertura de Concurso Público;

CONSIDERANDO o Edital nº. 155/2025 de convocação de candidatos aprovados.

decreta:

Art.1º. Fica nomeada, **ANDRESSA MOREIRA DE SENA**, conforme aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital nº. 055/2023, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de **Técnico de Enfermagem**, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante da Tabela de Vencimentos do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo – Carreira de Serviços Técnico Administrativo (STA VIII), Classe “A”, Nível “1”, da Lei nº2.522/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO Secretária Municipal de Gestão de Pessoas	JOSÉ MARIA FERREIRA Prefeito do Município

Publicado por: Juliana Cruzatti
Código identificador: 2107254b-30e6-4861-972a-af500bce8373

DECRETO Nº 026/2026

DECRETO N°. 026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Súmula: Nomeia, interinamente e com ônus, servidor para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48 da Lei Municipal No. 2.236, de 10 de dezembro de 2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDOo protocolo nº 44394/2025 da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado, no período de 12 a 26 de janeiro de 2026, o servidor ILTO DE SOUZA, matrícula 46661, para ocupar *interinamente e com*

ônus o cargo de Secretário Municipal de Saúde, para responder e assinar documentos na ausência da atual secretária, LEILIANE DE JESUS DE MARTINI LOPES VILAR, matrícula 33081, em face ao seu período de férias.

Art. 2º. Suspende temporariamente, de 12 a 26 de janeiro de 2026, os efeitos do Decreto nº 122/2023 que nomeou ILTO DE SOUZA, matrícula 46661, como Diretor Adjunto em Saúde.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Juliana Cruzatti
Código identificador: 2533092d-512a-4c7f-9e30-3a07155214a7

PORTARIA Nº 017/2026

PORTARIA Nº. 17, DE 09 DE JANEIRO DE 2026

Súmula: Designa para exercício interino de Função de Confiança no período de férias da titular.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, §§1º. e 2º. e no art. 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.234/2023 que reorganiza a Estrutura Organizacional Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Ibiporã e suas alterações;

CONSIDERANDO o Protocolo nº 42602/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, no período de **05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026**, o servidor JULIO CESAR TOMAZ DOS SANTOS, matrícula Nº 45061, para responder, **interinamente**, pela **Função de Confiança de Supervisor de Áreas de Endemias** FC-7, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, no período de férias do titular MARLI APARECIDA CANOVAS RODRIGUES matrícula no. 31701.

Art. 2º. O servidor designado deverá desempenhar as atribuições inerentes à função com observância rigorosa dos prazos, normas e regulamentos aplicáveis, respondendo administrativa, civil e legalmente pelos atos praticados no exercício da função.

Art. 3º. O servidor fica obrigado ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo que a gratificação correspondente à Função de Confiança, **em regra**, substitui a realização de serviços extraordinários (horas extras).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

EVELY APARECIDA CANDIDO ZEFERINO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Juliana Cruzatti
Código identificador: debeb159-d269-4633-8445-0ca59df8dcdd

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

DECRETO 20/2026

DECRETO N° 20/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 13.085/2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 06 (SEIS) QUADRA 08 (OITO), da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL PARQUE DO VALE – Ibiporã PR., medindo 264,00M² (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO METROS QUADRADOS), matricula de Cartório nº 26.933, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 06.....MEDINDO 132,00M²

LOTE 06-A.....MEDINDO 132,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Suellen Galdino
Código identificador: 5d795998-e11f-4c5c-bf98-557fc59fcd93

DECRETO 21/2026

DECRETO N° 21/2026 DE 09 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 13.088/2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 11 (ONZE) QUADRA 12 (DOZE), da Planta do Loteamento denominado de JARDIM CASA GRANDE – Ibiporã PR., medindo 293,82M² (DUZENTOS E NOVENTA E TRES, OITENTA E DOIS METROS QUADRADOS), matricula de Cartório nº 32.062, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 11.....MEDINDO 154,50M²

LOTE 11-A.....MEDINDO 139,32M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Suellen Galdino
Código identificador: e73a8d90-b7c8-4cee-8366-a54cb9e1edc0

DECRETO 22/2026

DECRETO N° 22/2026 DE 12 DE JANEIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 12.068/2025.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 8/PMI2-4/8/PMI2-4A/8/PMI2-4B/8/PMI2-4C resultante da unificação dos Lotes 8/PMI2-4, 8/PMI12-4A, 8/PMI 2-4B, 8/PMI2-4C, DA SUBDIVISAO DO LOTE 8/PMI2-4_ ESTE POR SUA VEZ UNIFICAÇÃO DOS LOTES N°-8 DA QUADRA N°-10 DO RESIDENCIAL FRANGÃO E PMI2-4 QUE POR SUA VEZ É ORIUNDO DA SUBDVISAO DA AREA P.M.I N°-II DA PLANTA DO RESIDENCIAL PEDRO BAIZE, Ibiporã PR, medindo 1.269,53M² (MIL DUZENTOS E SESSENTA E NOVE, CINQUENTA E TRES METROS QUADRADOS), matricula de Cartório nº 33.219, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 8A.....MEDINDO 263,04M²

LOTE 8B.....MEDINDO 342.14M²

LOTE 8C.....MEDINDO 412,35M²

LOTE 8D.....MEDINDO 252,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Suellen Galdino
Código identificador: e6111bd7-8850-489d-93ae-af077f234ac4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 72/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1122/2025

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2025 - PMI

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS SÓLIDOS DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4109807/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIPORÃ-PR E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.

Vigência do contrato: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 16/01/2026**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 28/01/2026**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 28/01/2026**

Valor: R$ 14.594,55 (quatorze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

Informações: Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Publicado por: Mário Luiz Soares Reghin
Código identificador: cf281ba2-c223-42d0-876e-500f3a0c83c7

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2.024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ECT EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ/MF: 34.028.316/0020-76.

Proc. Adm. nº 810/2.024 **– Inexigibilidade nº** 01/2.024 **– Contrato nº** 56/2.024 **– Protocolo nº** 412/2.026.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, para prestação de serviços postais e encomendas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

· **Prorrogar** a vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, até o dia 25 de janeiro de 2.027, nos termos do artigo 125, da Lei nº 14.133/2.021, conforme previsão contratual e acordado entre as partes.

· **Acrescentar** ao valor do Contrato a quantia de **R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais),** para fazer frente ao período acima renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 13 de janeiro de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito do Município

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: 1a59f605-942c-4b65-8f0e-6dc2b364d5c5

TORNAR NULO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2.025

Publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 18/12/2.025 – Edição nº 2.495/2.025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ/MF: 00.360.305/0001-04.

Proc. Adm. nº 1.183/2.025 – **Processo de Inexigibilidade nº** 36/2.025 – **Contrato nº** 380/2.025 – **Protocolo nº** 32.318/2.025.

OBJETO: Declaração de nulidade do Extrato do Contrato nº 380/2.025, cujo objeto é “Prestação de serviços na(s) modalidade(s) “Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos”, Construção da Escola Municipal Mario de Menezes, objetivando a verificação da viabilidade técnica de execução do projeto apresentado, bem como a adequação de seus custos e do cronograma previsto, conforme demanda apresentada pelo Município de IBIPORÃ/PR”, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã em 18 de dezembro de 2.025, Edição nº 2.495/2.025.

EFEITOS: O referido extrato é considerado nulo para todos os fins de direito, tendo em vista que o projeto objeto da contratação já foi devidamente analisado pela SECID/Paraná Cidade, restando esvaziado e prejudicado o objeto contratual.

DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2.026.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriele de Paula Rigoni
Código identificador: f70e1ccc-7e41-4440-8498-60f83f3c2d55

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE IBIPORÃ
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

José Maria Ferreira
Prefeito

Larissa Aparecida Mariano
Jornalista e Diagramadora

Prefeitura Municipal de Ibiporã
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-01-14T19:00:00-0300